



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 19/2024 ID CidadES/TCE-ES:2024.027E0100001.09.00019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.455/2024 e no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando aquisição de placas (etiquetas de patrimônio) para a identificação dos bens móveis e contratação de empresa especializada na execução do levantamento, avaliação e ajuste dos ativos móveis desta autarquia, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 09/10/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até **às 16h do dia 11/10/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na sede do SAAE, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme Decreto nº 13.455/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí-ES – Av Agenor Luiz Thomé, s/nº, Parque de Exposição, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 99906-2405 ou no site oficial da autarquia: [www.saaeguacui.es.gov.br](http://www.saaeguacui.es.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição de placas (etiquetas de patrimônio) para a identificação dos bens móveis e contratação de empresa especializada na execução do levantamento, avaliação e ajuste dos ativos móveis desta autarquia.

#### ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Guaçuí-ES, 08 de outubro de 2024.

**Jayro Cesar Souza de Oliveira**

Setor de Compras



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

Aquisição de placas (etiquetas de patrimônio) para a identificação dos bens móveis e contratação de empresa especializada na execução do levantamento, avaliação e ajuste dos ativos móveis desta autarquia.

### 2. Descrição detalhada do objeto:

#### a. MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
1	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO – placa de alumínio anodizado com medidas 5,0 x 2,0 cm e com 0,5 mm de espessura, fundo cinza, brasão, sem código de barras, cantos retangulares, adesivo com cola de grande resistência e aderência, e numeração do 0001 ao 1000.	1.000	UND

#### b. SERVIÇOS DE TERCEIROS

2	Levantamento de ativos móveis; Verificação física in loco; Etiquetamento; Valoração de acordo com o valor de mercado; Baixa de bens inservíveis; Avaliação físico-contábil, conforme Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP	1	SVÇ
---	---	---	-----

#### 2.2.1. Levantamento de Ativos Móveis e Verificação Física

- Realizar o levantamento de todos os ativos móveis (aproximadamente 600 itens), incluindo veículos, equipamentos de informática, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, entre outros.
- Identificar e registrar cada bem com suas características físicas detalhadas, incluindo descrição, localização, estado de conservação, número de série (quando aplicável) e outras informações relevantes.
- Afixar novas plaquetas de patrimônio ou etiquetas de alumínio autoadesivas, ou similar, com código de barras, garantindo que todas as etiquetas sejam aplicadas de forma visível e sem comprometer a integridade dos bens.
- Realizar verificação física in loco em todas as repartições onde os bens estão alocados, assegurando a precisão e atualização das informações registradas.
- Estabelecer cargas patrimoniais com coleta de termos de responsabilidade devidamente assinados, alocando os bens por setor.
- Verificar a existência e a localização física dos bens, bem como o estado de conservação e a perfeita caracterização desses.

#### 2.2.2. Etiquetamento

- Afixar etiquetas de identificação patrimonial em todos os itens levantados. As etiquetas serão fornecidas pelo SAAE de Guaçuí e sem conter código de barras e/ou QR Code, apenas com um número único de identificação para cada item.



- Garantir que as etiquetas sejam aplicadas de forma visível e de fácil acesso, sem danificar os bens.

### 2.2.3. Valoração

- Realizar a valoração dos itens com base no valor de mercado, considerando a depreciação, obsolescência e estado de conservação.
- Apresentar relatório detalhado com a nova avaliação de cada item, justificando os critérios utilizados para a valoração.
- Possibilitar a atualização da relação geral dos bens e dos Termos de Responsabilidade dos setores.

### 2.2.4. Baixa de Bens Inservíveis

- Identificar e realizar a baixa dos bens móveis inservíveis, bem como dos itens que foram perdidos durante a enchente ocorrida no início de 2024.

### 2.2.5. Avaliação Físico-Contábil dos Ativos

- Realizar a avaliação, lançamento e elaboração de relatório final.
- Atribuir valor patrimonial individualizado para todos os ativos móveis, incluindo veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, equipamentos de informática, entre outros.
- Conciliação físico-contábil.
- Lançar os valores resultantes da Avaliação Patrimonial no Sistema de Controle Patrimonial utilizado pelo Órgão.
- Apresentar o relatório final, contendo definição dos critérios e metodologias adotados na avaliação, imagens dos bens por amostragem.
- Possibilitar a correta contabilização dos bens permanentes, permitindo a confrontação dos registros patrimoniais com os registros contábeis, bem como sua respectiva conciliação e valoração do patrimônio institucional.
- Fornecer subsídios para a tomada de decisão pelos gestores, permitindo uma melhor avaliação, planejamento e gerenciamento das atividades relativas aos bens patrimoniais.

## 3. Capacidade técnica

Os trabalhos realizados estarão pautados na necessidade de adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). As normas a serem observadas incluem:

- Resolução CFC nº 750/1993: Define os Princípios de Contabilidade, de observância obrigatória para a legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Resolução CFC nº 1.111/2007: Estabelece a aplicação dos Princípios de Contabilidade no setor público, em conformidade com as NBCASP.
- Norma Brasileira NBR 8977: Para avaliação de máquinas, equipamentos e instalações.
- Resolução CFC nº 1.084/2006: Estabelece normas para a avaliação e elaboração dos registros contábeis de bens patrimoniais.
- Lei nº 4.320/1964: Define a obrigatoriedade de controle e registro dos bens públicos e sua periodicidade de inventário.



- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP: Publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Esses normativos e princípios são essenciais para garantir o controle rigoroso sobre a localização, responsabilidade e estado de conservação dos bens móveis do S.A.A.E.. O trabalho proporcionará a manutenção de um controle absoluto sobre todas as imobilizações, a regularização contábil e gerencial do controle de patrimônio, a implantação do controle físico dos bens patrimoniais, e a emissão do relatório de inventário do imobilizado com termo de responsabilidade por setor.

#### 4. Capacidade financeira

Não se aplica.

#### 5. Contextualização e justificativa:

A presente demanda tem por finalidade emplacar patrimônio público, de modo a registrar e/ou identificar os bens que pertencem a esta unidade do S.A.A.E., incluindo veículos, equipamentos e materiais permanentes. A pretensão é garantir a correta administração e controle desses bens, bem como assegurar que eles sejam usados de forma eficiente e de acordo com a legislação.

Se faz necessário realizar um inventário detalhado de todos os bens públicos, registrar informações como descrição, localização, estado de conservação e valor estimado, classificar os bens conforme suas categorias e características específicas. Todavia, mantendo os bens em um sistema de registro específico para o patrimônio público.

Nessa vertente, em muitos casos, os bens são identificados fisicamente com etiquetas ou placas que indicam que pertencem ao patrimônio público. Essas marcas ajudam a evitar a perda e facilitam a fiscalização, realizar verificações regulares para garantir que todos os bens estejam devidamente registrados e que não haja irregularidades ou extravios.

As etiquetas de bens públicos são elementos essenciais para a gestão eficiente e a identificação de bens pertencentes a instituições públicas. Elas ajudam a garantir a transparência, a prevenção de perdas e o controle efetivo do patrimônio. Cada etiqueta deve ter um código único ou número de identificação que permita rastrear o bem de forma exclusiva.

Ressaltamos ainda que a presente demanda também tem como objetivo na contratação de serviços especializados em levantamento e avaliação de ativos móveis, verificação física in loco, etiquetamento, valoração e baixa dos bens pertencentes ao S.A.A.E.. A necessidade desses serviços surge devido à enchente que ocorreu no município em março de 2024, resultando na perda de bens móveis, tornando indispensável a execução de um novo levantamento e o reemplaquetamento de alguns bens adquiridos para reposição.

Diante do exposto, enfatizamos a necessidade de proceder com a aquisição de novas placas (etiquetas de patrimônio) para a identificação dos bens móveis e contratação de empresa especializada na execução do levantamento, avaliação e ajuste dos ativos móveis desta autarquia, a fim de controle e regularização de todos bens móveis do SAAE.

#### 6. Estimativa de custos:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 18.606,66 (dezoito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos) de acordo com cotação anexa ao processo, conforme quadro abaixo:

a. Média dos preços obtidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO – placa de alumínio anodizado com medidas 5,0 x 2,0 cm e com 0,5 mm de espessura, fundo cinza, brasão, sem código de barras, cantos retangulares, adesivo com cola de grande resistência e aderência, e numeração do 0001 ao 1000.	1.000	UND	R\$ 0,84	R\$ 840,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	1501 – Serviço autônomo de água e esgoto – SAAE
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento básico urbano
Programa	0030 – Água e esgoto limpo
Projeto/Atividade	2.090 – Manutenção de Atividades Administrativas do SAAE
Natureza da despesa	33903099000 – Outros materiais de consumo
Ficha	0000013
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

b. Média dos preços obtidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Levantamento de ativos móveis; Verificação física in loco; Etiquetamento; Valoração de acordo com o valor de mercado; Baixa de bens inservíveis; Avaliação físico-contábil, conforme Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP	1	SVÇ	R\$ 17.766,66	R\$ 17.766,66

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	1501 – Serviço autônomo de água e esgoto – SAAE
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento básico urbano
Programa	0030 – Água e esgoto limpo



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

Projeto/Atividade	2.094 – Manutenção Atividades dos Serviços de Distribuição de Água
Natureza da despesa	33903905000 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	0000048
Fonte	150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

### 7. Interesse público:

A presente demanda é essencial para garantir o controle rigoroso sobre a localização, responsabilidade e estado de conservação dos bens móveis do S.A.A.E.. O trabalho proporcionará a manutenção de um controle absoluto sobre todas as imobilizações, a regularização contábil e gerencial do controle de patrimônio, a implantação do controle físico dos bens patrimoniais, e a emissão do relatório de inventário do imobilizado com termo de responsabilidade por setor.

### 8. Tipo de contratação:

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão à Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

### 9. Modo de fornecimento:

<input checked="" type="checkbox"/>	Único	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

### 10. Local da entrega:

As placas (etiquetas de patrimônio) e o serviço deverão ser entregue e executados na sede do S.A.A.E. e demais setores do SAAE, situado à Av. Agenor Luiz Thomé, s/nº, Parque de Exposições - CEP: 29.560-000, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

### 11. Prazo para entrega (cronograma físico):

As placas (etiquetas de patrimônio) e o serviço deverão ser entregue e executados de forma imediata, logo após a autorização de fornecimento ser encaminhada, devendo o serviço ser entregue do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

### 12. Prazo de desembolso (cronograma financeiro):

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal com a execução definitiva dos serviços, juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.

### 13. Vigência do contrato:

Não se aplica.



14. Amostra/ modelo:

Não se aplica.

15. Entrega provisória:

Não se aplica.

16. Entrega definitiva:

As placas (etiquetas de patrimônio) e o serviço deverão ser entregue e executados de forma imediata, devendo o serviço ser entregue do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

17. Regras de sustentabilidade:

Não se aplica.

18. Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas”(BDI):

Não se aplica.

19. Índice de correção:

Não se aplica.

20. Deveres das partes:

Compete à Contratada:

- a) entregar o material e o executar o serviço de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, bem como durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos materiais caso apresentem defeitos ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- c) manter, durante toda a entrega do material e execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do material e executar o serviço em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entregar material e executar o serviço;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega material e execução do serviço.

21. Sanções:

De acordo com a Lei nº 14.133/21.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

22. Caução contratual:

Não se aplica.

23. Publicação da ratificação de dispensa/inexigibilidade:

Diário oficial da AMUNES ou no Portal da Transparência ou Portal Nacional de Compras Públicas.

24. Responsável pela justificativa da necessidade de contratação:

Nome do Servidor: Paulo Henrique Lima Junior

Cargo: Superintendente de Serviços Operacionais

25. Responsável pela elaboração da especificação dos itens:

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

26. Responsável pela aprovação da especificação dos itens:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

27. Responsável pela elaboração dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

28. Responsável pela aprovação dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

29. Responsável pela elaboração do termo de referência ou projeto básico:

Nome do Servidor: Paulo Henrique Lima Junior

Cargo: Superintendente de Serviços Operacionais

30. Responsável pela aprovação do termo de referência ou projeto básico:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

31. Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado:

Nome do Servidor: Jayro Cesar Souza de Oliveira

Cargo: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

32. Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado:

Nome do Servidor: Paulo Henrique Lima Junior

Cargo: Superintendente de Serviços Operacionais

33. Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica e o número do documento:

Não se aplica.

34. Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante:

Não se aplica.

35. Responsável pela ratificação da contratação direta:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

36. Responsável pela autorização de abertura do processo licitatório:

Não se aplica

37. Responsável Pelo Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

38. Nomeação do Gestor do Contrato:

Nome do Servidor: Ailton da Silva Fernandes

Cargo: Diretor-Geral

39. Nomeação do Fiscal do Contrato:

Nome do Servidor: Jocimar Mazola Rodrigues

Cargo: Escriturário

40. Responsável pela elaboração dos benefícios e despesas indiretas.

Não se aplica.

**AILTON DA SILVA FERNANDES**

**Diretor-Geral do SAAE**



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- 1.2 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- 1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- 1.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município e de da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- 1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- 3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

#### 4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- 4.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- 4.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- 4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## ANEXO III

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

#### AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 19/2024

Proposta comercial para Dispensa de Licitação - Compra Direta Nº 19/2024, conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

#### RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data.

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº19/2024**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº19/2024

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.970/90  
CNPJ 36.400.331/0001-66

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº19/2024

### DECLARAÇÃO

(Modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

**(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).**

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ